



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO 0122/2025

Exmº Presidente da Câmara Municipal de M. Freire/ES. Os Vereadores que esta subscreve requerem que, após a devida tramitação regimental, seja encaminhada ao Exm.º Prefeito Municipal a seguinte Indicação de Serviço.

INDICAÇÃO

- INSTALAÇÕES DE PLAYGROUNDS E/OU PARQUINHOS INFANTIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Justificativa

A presente indicação visa atender uma demanda importante das famílias munizfreirenses: a criação de espaços de lazer adequados e seguros para nossas crianças.

Os parquinhos infantis não são apenas locais de diversão; eles desempenham um papel fundamental no desenvolvimento físico, emocional e social das crianças. Ao brincarem, os pequenos desenvolvem habilidades motoras, aprendem a conviver em grupo, compartilham, respeitam regras e constroem laços de amizade.

Além disso, os playgrounds são pontos de encontro para a comunidade, promovendo a convivência entre vizinhos e fortalecendo os laços sociais nos bairros. Para os pais e responsáveis, esses espaços oferecem tranquilidade e segurança, além de uma oportunidade para momentos de lazer em família.

Infelizmente, muitas localidades de Muniz Freire ainda carecem de infraestrutura adequada para as crianças. Garantir acesso ao lazer é também uma forma de promover cidadania, inclusão e qualidade de vida.

Por isso, solicito ao Executivo que considere esta indicação com a devida atenção, estudando a viabilidade técnica e orçamentária para a implantação gradativa dos parquinhos, priorizando os locais com maior carência desse tipo de equipamento.

Muniz Freire/ES, 29 de setembro de 2025.

PROTOCOLO

Nº: 693/2025

DATA: 29/05/2025

HORÁRIO: 16:23 H

ASSINATURA: ANDERSON SARTORE

IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE


BRUNO MARQUES FELETTI
Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.